



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado dos Direitos
da Pessoa com Deficiência

CONTRATO DE GESTÃO Nº 013/2016
PROCESSO SEDPcD Nº 145092/2015

2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 013/2016 FIRMADO ENTRE O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SUA SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E A SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL NA ÁREA DE ATENDIMENTO DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, PARA GERENCIAR O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES PARA A PROMOÇÃO DA QUALIDADE DE VIDA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA VISUAL NO SERVIÇO DE REABILITAÇÃO LUCY MONTORO – CAPITAL SP – JD HUMAITÁ.

Pelo presente instrumento, de um lado o ESTADO DE SÃO PAULO, por intermédio da sua SECRETARIA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.495.438/0001-62, com sede na Avenida Auro Soares de Moura Andrade, nº 564, Portão 10, Barra Funda - São Paulo/SP, neste ato representada pela sua Secretária de Estado, a Senhora **CÉLIA CAMARGO LEÃO EDELMUTH**, portadora da Cédula de Identidade RG 7.828.499-5, CPF 016.960.018-11, doravante designada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.699.567/0001-92, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Professor Dr. **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, portado da Cédula de Identidade RG nº 7.791.138-6, CPF nº 042.038.438-39, doravante designada **CONTRATADA**, resolvem ADITAR o Contrato de Gestão nº 013/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA REDUÇÃO DE VALORES

O valor mensal de repasse, previsto no Plano de Trabalho 2019-2020 passará a ser de R\$ 314.159,16 (trezentos e quatorze mil cento e cinquenta e nove reais e dezesseis centavos), o que representa uma redução de 2,8% do valor total do contrato, consoante Plano de Trabalho e Cronograma Financeiro que seguem respectivamente como Anexos I e II.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado dos Direitos
da Pessoa com Deficiência

Parágrafo Único

A meta de produção será mantida conforme Plano de Trabalho atual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, que também o assinam para todos os fins e efeitos de direito.

São Paulo, 12 de novembro de 2019.

SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

CÉLIA CAMARGO LEÃO EDELMUTH

Secretária de Estado

Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência

SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA.

RONALDO RAMOS LARANJEIRA

Diretor Presidente

SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina

Testemunhas:

Nome: Cecília Rodrigues de Silva

RG: 14.768.178-9

Nome: MINALDO XAVIER MOREIRA

RG: 42.898.394-7

